

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS OCIOSAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2014**

EDITAL Nº 05/2014/PROGRAD

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 06 a 13 de fevereiro de 2014 estarão abertas, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), prédio da Reitoria, localizado na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento de 809 vagas ociosas para ingresso no primeiro período letivo de 2014, em Cursos de Graduação, de acordo com o estabelecido na [Resolução 021/2009/CONEPE](#) (com as alterações constantes na [Resolução 78/2010/CONEPE](#) e na [Resolução 76/2011/CONEPE](#)), nas Normas do Sistema Acadêmico, no Regimento Geral e no Estatuto da UFS, observadas as seguintes condições:

1. DAS ETAPAS

O Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas compreende três etapas.

1.1 A 1ª etapa, já realizada, destinou-se à transferência interna de alunos entre cursos de graduação da UFS.

1.2 A 2ª etapa, já realizada, destinou-se à transferência, para a UFS, de alunos de outras instituições de ensino superior que estivessem regularmente matriculados no mesmo curso.

1.3 A 3ª etapa destina-se a candidatos que desejam ingressar na UFS em uma das seguintes situações:

- I. Reintegração de ex-alunos, para alunos que se evadiram da UFS e desejam retornar ao mesmo curso;
- II. Complementação de estudos, para graduados que desejam fazer nova modalidade (licenciatura/bacharelado) do curso do qual possuem diploma;
- III. Aproveitamento de curso superior, para graduados que desejam fazer outro curso superior.

2. DAS VAGAS DA 3ª ETAPA

As vagas disponíveis para a 3ª etapa estão discriminadas nas tabelas abaixo:

TABELA 1 – CURSOS PRESENCIAIS DOS CAMPI DE SÃO CRISTÓVÃO E DA SAÚDE

CÓD	CURSO	VAGAS
112	Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado (matutino/vespertino)	2
120	Engenharia Química - Bacharelado (matutino)	1
141	Física - Bacharelado (vespertino)	38
142	Física - Licenciatura (noturno)	43
145	Engenharia Elétrica (matutino)	1
146	Física - Bacharelado - Habilitação Astronomia (vespertino)	30
151	Matemática - Bacharelado (vespertino)	7
153	Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino)	14
161	Química - Bacharelado (vespertino)	31

162	Química - Licenciatura (noturno)	1
170	Ciência da Computação - Bacharelado (vespertino)	4
172	Engenharia de Computação - Bacharelado (matutino)	4
190	Engenharia de Materiais - Bacharelado (vespertino)	1
245	Ecologia - Bacharelado (matutino)	15
251	Educação Física - Licenciatura (vespertino)	5
261	Engenharia Florestal - Bacharelado (matutino/vespertino)	15
262	Zootecnia - Bacharelado (matutino)	32
264	Engenharia de Pesca - Bacharelado (vespertino)	12
265	Engenharia Agrícola - Bacharelado (matutino)	5
330	Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)	5
331	Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)	1
370	Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)	7
395	Relações Internacionais - Bacharelado (vespertino)	2
405	Ciências da Religião - Licenciatura (noturno)	4
414	Pedagogia - Licenciatura (noturno)	6
491	Artes Visuais - Licenciatura (vespertino)	3
497	Design Gráfico - Bacharelado (noturno)	9
TOTAL		298

TABELA 2 – CURSOS PRESENCIAIS DO CAMPUS DE ITABAIANA

CÓD	CURSO	VAGAS
500	Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)	17
510	Administração - Bacharelado (noturno)	10
520	Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)	8
530	Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)	1
540	Física - Licenciatura (noturno)	99
550	Geografia - Licenciatura (vespertino)	15
570	Matemática - Licenciatura (vespertino)	45
580	Pedagogia - Licenciatura (noturno)	6
590	Química - Licenciatura (vespertino)	34
TOTAL		235

TABELA 3 – CURSOS PRESENCIAIS DO CAMPUS DE LARANJEIRAS

CÓD	CURSO	VAGAS
630	Dança - Licenciatura (noturno)	48
640	Teatro - Licenciatura (noturno)	68
650	Museologia - Bacharelado (matutino)	42
660	Arqueologia - Bacharelado (vespertino)	27
TOTAL		185

TABELA 4 – CURSOS PRESENCIAIS DO CAMPUS DE LAGARTO

CÓD	CURSO	VAGAS
720	Enfermagem - Bacharelado (matutino/vespertino)	6
730	Farmácia - Bacharelado (matutino/vespertino)	22
740	Fisioterapia - Bacharelado (matutino/vespertino)	19
750	Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino/vespertino)	15
770	Nutrição - Bacharelado (matutino/vespertino)	11
790	Terapia Ocupacional - Bacharelado (matutino/vespertino)	18
TOTAL		91

3. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA 3ª ETAPA

3.1 Para habilitar-se a uma vaga na situação de ex-aluno que se evadiu da UFS é necessário que não tenha decorrido mais de 5 anos letivos desde o desligamento até o período letivo pretendido para a readmissão e que seja possível a conclusão do curso dentro do prazo máximo estabelecido para o mesmo.

3.2 Para habilitar-se a uma vaga na situação de aproveitamento de curso superior, não deve ter decorrido mais que 10 anos letivos desde a conclusão do curso até o período letivo pretendido para o ingresso no novo curso.

4. ORDEM DE PRIORIDADE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS NA 3ª ETAPA

4.1 Se o número de candidatos for maior do que o de vagas disponíveis para determinado curso, a ordem de prioridades para a classificação dos candidatos legalmente habilitados será:

- a) reintegração no mesmo curso de ex-aluno da UFS;
- b) complementação de estudos para graduados pela UFS que desejam retornar para fazer outra modalidade (licenciatura/bacharelado) do mesmo curso;
- c) complementação de estudos para graduados por outra instituição de ensino superior que possuam diploma devidamente registrado do curso e desejem fazer outra modalidade (licenciatura/bacharelado) do mesmo curso;
- d) aproveitamento de curso superior para graduados por instituições de ensino superior públicas federais que possuam diploma do referido curso devidamente registrado e que desejem fazer outro curso superior;
- e) aproveitamento de curso superior para graduados por outras instituições de ensino superior públicas que possuam diploma do referido curso devidamente registrado e que desejem fazer outro curso superior;
- f) aproveitamento de curso superior para graduados por outra instituição de ensino superior que possuam diploma do referido curso, devidamente registrado e que desejem fazer outro curso superior.

4.2 Para reintegração de ex-alunos, se houver empate entre os candidatos, serão usados como critérios de desempate: maior carga horária já concluída; maior Média Geral Ponderada (MGP); maior Índice de Regularidade (IR); idade mais avançada, nesta ordem.

4.3 Para portadores de diploma, se houver empate entre os candidatos em uma mesma prioridade, serão usados como critérios de desempate: maior Média Geral Ponderada (MGP) e idade mais avançada, nesta ordem.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, além de cópias da cédula de identidade e do CPF serão exigidos os seguintes documentos:

5.1 Para reintegração de ex-alunos

a) Histórico escolar;

5.2 Para portadores de diploma

a) Diploma devidamente registrado;

b) Diploma registrado e revalidado para o caso de cursos realizados em instituições de ensino estrangeiras;

c) Histórico escolar correspondente ao diploma apresentado;

d) Declaração da instituição informando Média Geral Ponderada, caso esta não conste no histórico.

6. SOLICITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 DA SOLICITAÇÃO

A solicitação de inscrição deverá ser feita, impreterivelmente, a partir da 0 hora do dia 06/02/2014 até as 23h59min do dia 13/02/2014, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.sigaa.ufs.br acessando a opção Graduação, em seguida Ingresso Extra Vestibular e, a partir daí, seguindo as instruções e opções disponíveis.

6.2 DA EFETIVAÇÃO

A efetivação da inscrição só será feita após o procedimento constante do item 6.1 deste Edital e entrega dos documentos relacionados no item 5 no Departamento de Administração Acadêmica, Pró-Reitoria de Graduação, Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE, impreterivelmente, no horário das 9 às 12 horas, 14 às 16h30 ou 18 às 20 horas, no período de 06/02/2014 a 14/02/2014, com exceção do sábado e do domingo.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta etapa será divulgado no dia 25/02/2014 em www.sigaa.ufs.br.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.01 Será permitida apenas uma única inscrição por candidato.

8.02 Em nenhuma hipótese, a documentação recebida pela UFS será devolvida ao candidato.

8.03 Não serão aceitas inscrições e/ou documentos enviados por correio ou fax.

8.04 A oferta de disciplinas obrigatórias para os cursos novos da UFS ocorrerá progressivamente, conforme a evolução da primeira turma que ingressou nestes cursos.

8.05 As definições do IR e da MGP estão, respectivamente, nos parágrafos 3º e 4º do artigo 24 da [Resolução 021/2009/CONEPE](#) com as alterações constantes na [Resolução 76/2011/CONEPE](#).

8.06 A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os históricos de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados das regras de conversão para o sistema de notas da UFS.

8.07 Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609.

8.08 A documentação exigida deve ser entregue na forma de cópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com cópias não autenticadas, estas serão autenticadas por funcionário da UFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

8.09 No ato da inscrição, se o candidato não dispuser do diploma será aceita, provisoriamente, uma declaração de conclusão do curso, ficando a matrícula institucional, caso a vaga seja deferida, sujeita à apresentação do diploma.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria N° 2110/GR.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 30 de janeiro de 2014

Prof. Dr. Jonatas Silva Meneses
Pró-Reitor de Graduação